



Edital

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO CAPACITAÇÃO DE AUXILIARES E TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL NO PROCESSO DE TRABALHO

EDITAL Nº 11/2024 - SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como DOCENTES do Curso Capacitação de Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal no Processo de Trabalho, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução CIB nº 069/2024.

1 - OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos ao preenchimento de vaga para docentes (conteudistas e tutores) do Curso Capacitação de Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal no Processo de Trabalho.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde (GPES), na modalidade na modalidade EaD com tutoria, com carga horária de 40 horas.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para conteudista, serão ofertadas 04 (quatro) vagas para preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

2.2 O docente conteudista poderá optar por produzir conteúdos para até dois componentes curriculares.

2.2 Para tutor, serão ofertadas 12 (doze) vagas para preenchimento imediato e os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva.

2.3 Os docentes selecionados neste edital serão para atuação nas 04 (quatro) edição do curso.

2.4 Os docentes classificados para o cadastro de reserva, que forem convocados, serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em atuar como docente.

2.5 Caso não haja candidato interessado ou aprovado, será feita Carta Convite.

2.6 As vagas para os docentes do Curso Capacitação de Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal no Processo de Trabalho, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

QUADRO I			
Função	Titularidade Mínima	Vagas Imediatas	Cadastro de Reservas
Conteudista (componente curricular I)	Especialista	01	Candidatos classificados
Conteudista (componente curricular II)	Especialista	01	Candidatos classificados
Conteudista (componente curricular III)	Especialista	01	Candidatos classificados
Conteudista (componente curricular IV)	Especialista	01	Candidatos classificados
Tutor	Especialista	12	Candidatos classificados
Total		16	Candidatos classificados

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos comuns, estabelecidos no item 3.2, somados àquele específico para a função à qual concorrerá.

3.2 São pré-requisitos comuns às duas funções:

a) Ser servidor público com atuação no SUS no Estado de Goiás,

nas esferas estadual ou municipal;

a.1) para os fins desse edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado;

b) ter curso superior em Odontologia reconhecido pelo MEC;

c) ter titularidade mínima de Especialista;

d) Ter habilidade em trabalhar com computador e internet;

e) Ter disponibilidade para exercer a função de docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais;

3.3 São pré-requisitos específicos para a função de **conteudista**:

a) ter curso de elaboração de material didático com carga horária mínima de 20h;

3.4 São pré-requisitos específicos para a função de **tutor**:

a) ter curso de tutores para EAD, ofertado pela SESG.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no link: https://form.saude.gov.br/inscricoes/docentes/cad_0069_2024.html no período de **00:00h do dia 27 de maio às 23:59h do dia 15 de junho de 2024**.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e, em seguida, anexar os documentos do item 4.3 **digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 05MB**.

4.2.1 Uma vez enviada a inscrição, o sistema não permitirá alteração de dados nem o envio de nova inscrição.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) documento de identificação oficial com foto;

b) CPF;

c) certidão de casamento (caso tenha alterado o nome);

d) certificado ou diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;

e) certificado ou diploma de pós-graduação *lato sensu* (especialista) reconhecido pelo MEC.

f) certificado de conclusão do curso de elaboração de material didático com carga horária mínima de 20 horas, para candidato a docente conteudista;

- g) certificado de conclusão do Curso de Tutores executado pela SESG, para candidato a docente tutor;
- h) Declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinado pelo candidato (ANEXO I);
- i) Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com o item 5.4 deste Edital;

4.4 Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais equivalentes.

4.5 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.7 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.9 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº 22/2024 - SESG disponível em: <https://goias.gov.br/saude/legislacao-escola-de-saude-publica/>

5.2 A seleção dos candidatos docentes às funções de conteudista e tutor, será realizada por meio de análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.3 A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado o candidato que atingir a maior pontuação.

5.4 As pontuações pela titularidade e experiência, devidamente comprovadas, serão avaliadas e pontuadas pela somatória de pontos, conforme os critérios dos quadros abaixo:

QUADRO II		
CONTEUDISTA		
Por Titularidade		
Título	Nº de pontos	Máximo

Doutor ou Mestre na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde ou Gestão em saúde (máximo 01 título)	10 pontos	30 pontos
Especialização em Odontologia, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão em saúde (máximo 02 títulos)	15 ponto	
Por Experiência Comprovada		
Experiência	Nº de pontos	Máximo
Experiência de atuação profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde ou Gestão em Saúde	De 1 a 5 anos: 05 pontos De 6 a 10 anos: 10 pontos Acima de 10 anos: 30 pontos	30 pontos
Experiência como conteudista na elaboração de material didático em cursos na área da saúde	Carga horária das disciplinas: De 10 a 30 horas: 10 pontos De 31 a 60 horas: 20 pontos Acima de 60 horas: 40 pontos	40 pontos
Total Geral		100 pontos

QUADRO III		
TUTOR		
Por Titularidade		
Título	Nº de pontos	Máximo
Doutor ou Mestre (máximo 01 título)	10 pontos	30 pontos
Especialista em Odontologia, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde ou Gestão em Saúde (máximo 02 títulos)	15 pontos	

Por Experiência Comprovada		
Experiência	Nº de pontos	Máximo
Experiência de atuação profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde ou Gestão em Saúde	De 1 a 5 anos: 10 pontos De 6 a 10 anos: 30 pontos Acima de 10 anos: 40 pontos	40 pontos
Experiência como docente tutor de cursos à distância EaD acima de 40 horas	01 curso: 05 ponto Acima de 02 cursos: 10 pontos	10 pontos
Experiência em outro tipo de docência (coordenador, facilitador, conteudista, supervisor de prática, etc), em cursos com carga horária mínima de 40 horas	De 40 a 60 horas: 05 ponto Acima de 60 horas: 10 pontos	10 pontos
Discente em cursos em EaD na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde ou Gestão em Saúde (máximo 02 cursos).	De 20 a 40h: 05 pontos Acima de 40h: 10 pontos	10 pontos
Total Geral		100 pontos

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) Maior pontuação na experiência atividades de atuação profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde ou Gestão em saúde;
- b) Tiver maior pontuação na titulação;
- c) tiver maior idade.

5.7 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se resguarda no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

6 - ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 São atribuições do docente **conteudista:**

- a) participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;
- b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, IN nº 10/2024 - SESG, Manual do Conteudista e do Passo a Passo - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da ESG, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações desses documentos;
- d) conhecer e cumprir o Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD;
- e) elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);
- f) cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
- g) manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material e elaborar roteiro para gravação de videoaulas, conforme definido no PPC;
- i) realizar a gravação de videoaulas para serem disponibilizadas no AVA;
- j) acompanhar a edição das videoaulas junto a equipe técnica de áudio visual responsável; e
- k) propor atualização do plano de ensino (ementas), quando necessário.

6.2 São atribuições do docente **tutor:**

- a) participar da reunião formativa/orientadora realizada pela Coordenação de Educação a Distância (EaD), pela coordenação

técnico-pedagógica do curso e com a participação dos conteudistas;

b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;

c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos institucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, IN nº 10/2024 - SESG, Manual do Tutor e do Aluno;

d) estudar o material orientador do curso (básico e complementar);

e) orientar, acompanhar e avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos cursistas de sua competência;

f) estabelecer o primeiro contato com os alunos por meio da mensagem de e-mail, conforme orientações da Coordenação de EaD da SESG;

g) acompanhar os alunos no período de ambientação;

h) fornecer suporte - Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) básico ao aluno no período de ambientação e durante todo o curso;

i) estabelecer comunicação regular com os alunos por meio de mensagens no AVA e por outros meios, quando necessário;

j) mediar o processo de ensino-aprendizagem no AVA e aplicar feedbacks formativos e contínuos aos alunos;

k) registrar conteúdo, frequência das aulas síncronas e notas das atividades dos alunos nos diários dentro do SISESG, comunicando qualquer irregularidade à coordenação técnico-pedagógica do curso e à unidade proponente/coordenação de área/Coordenação de EaD da SESG;

l) manter à coordenação técnico-pedagógica do curso informada sobre a participação, frequência, notas e outros assuntos importantes sobre o desenvolvimento da turma;

m) realizar e incentivar os alunos a preencherem a avaliação institucional e a autoavaliação propostas na plataforma da SESG;

n) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso, corpo docente e discente;

o) ministrar as aulas síncronas remotas, de acordo com a matriz curricular, plano de ensino, plano de aula e cronograma do Projeto Pedagógico de Curso;

p) sinalizar à coordenação técnico-pedagógica os ajustes necessários nos materiais disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem, quando identificados pelo próprio docente

tutorou pelos discentes;

7 - REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 - SES/GO.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para o pagamento das horas-aulas do docente na função de conteudista, será considerada a titularidade apresentada pelo candidato no momento da inscrição.

7.4 Para o pagamento das horas-aulas do docente na função de tutor, será considerada a titularidade mínima estabelecida nos pré-requisito do edital.

7.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8. ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O Curso Capacitação de Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal no Processo de Trabalho, está previsto para ser realizado em quatro edições, no período de setembro de 2024 a junho de 2025. Será executado na modalidade EaD com tutoria e suas ferramentas assíncronas.

8.2 O curso terá a carga horária total de 40 horas/aula conforme matriz curricular abaixo descrita.

QUADRO IV				
Componente Curricular	CH Texto	CH Vídeo Aula	CH Ensino Remoto	CH Total
1 - Os determinantes sociais e o processo saúde doença	10h	-	-	10 h
2 - Biossegurança: segurança do profissional e do paciente	10h	-	-	10 h
3 - Território vivo:				

acolhimento e estratificação como formas de acesso	10h	-	-	10 h
4 - O trabalho em equipe	10h	-	-	10 h
CH TOTAL DO CURSO				40 h

09 - CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

Quadro	
DATA	ATIVIDADES
27/05 a 15/06/2024	Período de inscrições no FormSAUDE
21/06/2024	Previsão de resultado preliminar
25 a 26/06/2024	Período de interposição de recursos
01/07/2024	Previsão do resultado final
Julho a setembro/2024	Previsão para elaboração do material didático e entrega na EaD e diagramação
Outubro/2024	Previsão de início da 1ª edição do curso
Novembro/2024	Previsão de término da 1ª edição do curso
Novembro/2024	Previsão de início da 2ª edição do curso
Dezembro/2024	Previsão de término da 2ª edição do curso
Março/2025	Previsão de início da 3ª edição do curso
Abril/2025	Previsão de término da 3ª edição do curso
Maió/2025	Previsão de início da 4ª edição do curso
Junho/2025	Previsão de término da 4ª edição do curso

10 - RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/saude/escola-de-saude/>

11 - RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 011/2024 com a devida documentação que instrua e comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 - DIPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 900, de 29 de março de 2022 - SES, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

12.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.5 As informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais para Atenção à Saúde, no telefone (62) 3201-3415 ou pelo endereço eletrônico: ceas.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, ao 21 dia do mês de maio de 2024.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONZI
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu _____
CPF: _____ declaro para os devidos fins, que sou
servidor atuante no SUS, lotado
_____ no município
_____, com vínculo
_____ (efetivo, comissionado ou contratado) desde
_____ e exerço a função de
_____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Curso Capacitação de Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal no Processo de Trabalho, na função _____, previsto para o período de outubro de 2024 a julho de 2025, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202000010017352, no evento (57084799)

2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do Curso Capacitação de Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal no Processo de Trabalho é composta pelos servidores:

I - Pedro Henrique Ribeiro di Bragança - SESG.

II - Ana Paula Ramos - SESG.

III - Anielle Gonzaga Pimentel de Araújo - SESG.

IV - Cleide Silveira Azevedo - SESG.

V - Fabiana Regina Marques - SESG.

VI - Isaura Arruda Maia - SESG.

VII - João Batista Moreira de Melo - SESG.

VIII - Maria Lúcia de Moura Silva - SESG.

IX - Mariella de Almeida e Almeida - SESG.

X - Matilde Ferreira dos Santos Silva - SESG.

XI - Nívea Christi na de Mendonça Costa - SESG.

XII - Tânia Valéria Lucas - SESG.

XIII - Weila Cristi na de Moura Vitor Siqueira - SESG

3. A referida comissão será coordenada pela servidora **Mariella de Almeida e Almeida**, e terá como subcoordenadora a servidora **Nívea Christina de Mendonça Costa**.

GOIÂNIA, 21 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 27/05/2024, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60673399** e o código CRC **921896E3**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO LEGAL - SEG/SES-GO

Rua 26, n.521, Bairro Jardim Santo Antônio - GOIANA - GO -
CEP 74853-070 - (62) 3201-3750.



Referência:
Processo nº 202000010017352



SEI 60673399